

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**

**CURSO DE DIREITO**

**VINÍCIUS ALVES INÁCIO**

**ORGANIZAÇÕES DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS  
SOB A ÓTICA DA ANÁLISE ECONÔMICA**

**LAVRAS – MG**

**2022**

**VINÍCIUS ALVES INÁCIO**

**ORGANIZAÇÕES DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS  
SOB A ÓTICA DA ANÁLISE ECONÔMICA**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado para obtenção do grau de  
bacharel de Direito no Curso de Direito  
da Universidade Federal de Lavras –  
UFLA.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Augusto  
de Araújo Teixeira

**LAVRAS – MG**

**2022**

**VINÍCIUS ALVES INÁCIO**

**ORGANIZAÇÕES DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS  
SOB A ÓTICA DA ANÁLISE ECONÔMICA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Bacharel em Direito, no Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com Lina de Pesquisa em Análise Econômica do Direito Penal.

Lavras, 25 de abril de 2022.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Ricardo Augusto de Araújo Teixeira – UFLA- Orientador

---

Maíra Ribeiro de Rezende - FDSM

## **Organizações de Tráfico Internacional de Pessoas sob a Ótica da Análise Econômica**

### **Resumo**

O tráfico internacional de pessoas é uma das atividades ilegais exercidas por organizações criminosas que mais cresceu no século XXI, gerando uma renda anual de 31,6 bilhões de dólares por ano, ficando atrás apenas do tráfico de armas e o tráfico de drogas. Esse crescimento gera mais impacto pois tal crime viola os direitos humanos, tendo em vista que suas finalidades são o trabalho forçado, exploração sexual e extração de órgãos; além do fato de que envolve crianças.

Este trabalho concentra sua análise sobre o funcionamento dessas organizações na América Latina e no Leste Europeu, visto que essas regiões apresentam certas semelhanças, como economicamente são compostas por países em desenvolvimento; possuem problemas de desigualdade social que atingem grande parte de suas populações e possuem problemas de instabilidade política e de suas instituições.

**Palavras-chave:** Tráfico de Pessoas. Organização Criminosa. Análise Econômica.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>09</b>
<b>Cenário Atual do Tráfico Internacional de Pessoas.....</b>	<b>09</b>
<b>Finalidades do Tráfico Internacional de Pessoas.....</b>	<b>10</b>
<b>Tráfico Internacional de Pessoas na América Latina.....</b>	<b>14</b>
<b>Tráfico Internacional de Pessoas no Leste Europeu.....</b>	<b>17</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>22</b>

## INTRODUÇÃO

O tráfico de pessoas é uma atividade associada a escravidão, na qual a pessoa perde sua personalidade e ganha um caráter de mercadoria. Diante disso, assim como a escravidão, o tráfico de pessoas não é uma atividade da era moderna, há indícios de que era praticado pelas primeiras civilizações que nasceram no Crescente Fértil, Mesopotâmia e às margens do rio Nilo. Nessa época o tráfico tinha como função distinta da qual cumpre hoje; tinha a função de garantir mão de obra escrava, através da escravização de presos de guerra, devedores ou criminosos.

Com o desenvolvimento das civilizações e com o surgimento de impérios, o tráfico humano começou a tomar grandes proporções, porém ainda não pode ser classificado tendo em vista que esses grandes impérios tinham comércio restrito com seus vizinhos.

A partir do começo da proibição da escravatura que o tráfico internacional começou a ser visto como um problema entre os países, pois com a mudança na base da economia, que antes era com base na mão de obra escrava, para mão de obra assalariada o caráter de mercadoria que o escravo possuía foi revogado pois não era mais favorável a existência do escravo, já que como não recebia salário, ele também não consumia.

Diante disso, as grandes potências utilizaram de sua influência diplomática e poderio militar para forçar que os demais países a aprovarem leis que proibam a utilização de escravos como força de trabalho em suas economias.

Juntamente com esse problema com a mão de obra escrava, há um problema moral nos países destinos do tráfico de pessoas, este problema é o “tráfico de escravas brancas” que consistia no tráfico de mulheres europeias por redes de tráfico internacional com o objetivo de trabalhar como prostitutas. Porém por ser um problema moral e não financeiro, seu combate é bem mais complicado pois diferente da mão de obra escrava, onde seu mercado foi extinto, o mercado para a prostituição, embora ilegal, continua existindo e com isso os traficantes o mantem alimentado.

Deste ponto em diante, a natureza do tráfico de pessoas muda radicalmente, passando de tráfico de mão de obra para essencialmente tráfico de pessoas visando exploração sexual na maioria das vezes, mas também podendo ter como objetivo o

comércio ilegal de órgãos; sendo este último uma das modalidades mais recentes. Com essa nova mudança, as organizações de tráfico internacional humano conseguem manter sua existência e se aproveitam dos limites nacionais para fugirem da aplicação da lei.

Visando superar este limite de competência, os países criam acordos e tratados internacionais para combater tais organizações. O primeiro documento internacional que proibiu o tráfico foi a Convenção de Viena de 1814. Após isso, mais instrumentos começaram a editado, dentre os principais: a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas de 1910; a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças de 1921; a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores de 1933; o Protocolo de Emenda à Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças e à a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores de 1947 e a Convenção e Protocolo Final para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio.

Atualmente o instrumento em vigor que trata do tema é o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças de 1998, chamado de Protocolo de Palermo, cidade onde ocorreu a Convenção de Palermo. Este último é o primeiro a delimitar as ações do que é tráfico de pessoas e quais medidas devem ser tomadas para combatê-lo e também conceitua o que é tráfico de pessoas em seu artigo 3º.

É justamente a partir deste instrumento que o seguinte trabalho irá analisar a atuação das organizações de tráfico internacional de pessoas, e realizará essa análise através da análise econômica do direito penal e da economia comportamental, pois tendo em vista que essas organizações são compostas por agentes racionais, mesmo que essa racionalidade sendo limitada, suas decisões são tomadas com certa racionalidade econômica. Isso se deve ao fato de que na sociedade contemporânea, a economia possui uma influência muito forte nas ações das pessoas, impactando não só na forma que elas raciocinam, mas também na forma como o são estruturadas as organizações e a normatividade jurídica, e como consequência, impacta o Direito e na forma como este observa os indivíduos.

Na questão das ações do tráfico de pessoas, temos a figura do contrabando de migrantes, prática muito comum em áreas fronteiriças entre países ricos e pobres, por

exemplo, fronteira entre EUA e México. O Contrabando de migrantes também foi tema da Convenção de Palermo, porém em seu outro protocolo, Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea, também conhecido como Protocolo sobre Migrantes.

Apesar de, a princípio, as condutas parecerem semelhantes, pois trata-se do transporte ilegal de pessoas, há algumas diferenças substanciais entre o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes: o consentimento, a exploração e o caráter. No tráfico de humanos o consentimento da vítima é irrelevante para a caracterização do tráfico; já no contrabando de migrantes o consentimento é essencial, mesmo que se dê em condições perigosas e degradantes. Quanto à exploração, no tráfico, após a chegada no destino há a exploração da vítima visando o lucro ou algum benefício; já no contrabando, este termina com a chegada do migrante no seu destino, não ocorrendo nenhuma maneira de exploração. E por fim, o caráter, o tráfico humano pode ter caráter nacional ou internacional, ou seja, pode ocorrer tanto dentro do país de origem da vítima quanto em outros países; entretanto o contrabando de migrantes só pode ocorrer entre países, ou seja, seu caráter sempre vai ser internacional.



## **DESENVOLVIMENTO**

### **Cenário Atual do Tráfico Internacional de Pessoas**

O tráfico internacional de seres humanos possui sua origem na antiguidade e continua em vigor no século XXI, entretanto atualmente tem como foco, não a exploração de mão de obra escrava, mas sim a exploração sexual, principalmente de mulheres. Essa mudança de foco pode ser vista em um estudo realizado pelo UNODC (Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes) que mostrou que 92% dos crimes de tráfico analisados se destinam à exploração sexual da vítima, e em 21% dos casos foram utilizados como mão de obra escrava. Com isso podemos ver que o tráfico visa atender duas finalidades, a prostituição e a necessidade de mão de obra em trabalho forçado.

O tráfico de pessoas é realizado por redes internacionais de prostituição, sendo na maioria das vezes relacionadas ao turismo sexual, e a organizações especializadas em retirada de órgãos. Além disso, a prática do tráfico de seres humanos geralmente é feita por organizações que operam com tráfico de drogas e armas.

Segundo um levantamento feito pelo UNODC, o tráfico internacional de mulheres e crianças movimenta em torno de US\$ 7 bilhões a US\$ 9 bilhões por ano; ficando atrás apenas do tráfico de drogas e do tráfico de armas.

O crescimento do tráfico de seres humanos, segundo a UNODC, tem ocorrido em todo o mundo, especialmente nos países do leste europeu, como a Rússia, Ucrânia, Moldávia, Albânia e Bielorrússia, onde um grande número de vítimas são levadas para outros países mais ricos.

Já os países que são os destinos mais frequentes são países ricos, em sua maioria, como, por exemplo, Alemanha, EUA, Holanda, Itália, Espanha e Bélgica. Países onde a vítima possa ter o ideal de que seja possível adquirir uma condição de vida melhor do que o seu país de origem oferece, com isso as organizações, geralmente, contam com o consentimento da vítima, mesmo de modo enganoso.

Um dado interessante é que apenas 4% dos casos de tráfico de pessoas possuem como vítima homens, sendo as vítimas imigrante ilegal ou refugiado. E podemos identificar uma das características do modo de agir dessas organizações, sempre a

vítima encontra-se em uma situação que a proposta feita pelos criminosos seja a única opção viável para sair daquela situação desagradável/desesperadora em que a vítima se encontra.

Ao identificar a vítima, as organizações de tráfico humano, costumam atrair suas vítimas com “promessas” de emprego e de condições de vida melhores em outros países. Assim as vítimas são levadas clandestinamente para outro país onde, ao chegar, terão seus passaportes e documentos pessoais confiscados pelos criminosos, com isso, fica impossibilitado o regresso ao país de origem e a partir deste ponto são exploradas sexualmente e escravizadas sobre o pretexto de que essa exploração é para pagar os custos da viagem, alimentação, moradia, roupas e demais coisas que podem ser usadas como desculpa para manter a vítima sobre este “pagamento da dívida”.

### **Finalidades do Tráfico Internacional de Pessoas**

#### **Exploração sexual**

Esta finalidade do tráfico representa grande parte dos casos de tráfico humano, embora o fato de que em regiões do mundo ainda não há dados consolidados e desta forma é necessário adotar pesquisas feitas com base nas denúncias, como ocorre na América Latina.

Esta dificuldade de agrupar dados e estatísticas sobre os crimes cometidos se deve ao fato de que as organizações alcançaram um nível de estruturação que pode alterar suas rotas de tráfico com base na repressão estatal.

Para enganar a polícia, essas organizações se utilizam de empresas comerciais do ramo do turismo, da moda, de entretenimento, da indústria pornográfica e agências de serviços de massagem e acompanhantes, usando sua fachada para encobrir e conferir um aspecto de legalidade para suas operações de tráfico.

Além de usarem empresas como fachadas, as organizações de tráfico ainda alimentam relações com organizações criminosas como as máfias de outros países como a máfia russa, a chinesa e a Yakuza. Com essa relação, é viabilizado o uso dos contatos dessas máfias para facilitar e auxiliar o cometimento dos crimes.

Essas organizações visam mulheres e adolescentes tendo em vista que são mais fáceis de transitar no interior dos países e migrar para outros, sendo no caso das adolescentes através de documentos que forjam a idade. Por isso que o tráfico de crianças tem incidência bem menor, tendo em vista a maior dificuldade em forjar documentos. Dentre a faixa etária dos adolescentes, a maioria das vítimas possuem mais de 15 anos de idade, geralmente moradoras de cidades com baixo desenvolvimento no interior dos países ou em áreas periféricas das metrópoles.

Uma característica em comum entre o passado das vítimas é o histórico de violência, seja ela familiar, doméstica ou até mesmo fora do lar, como abuso sexual, estupro, corrupção de menores, maus tratos abandono, etc. Esse histórico mostrou ser um fator determinante para o aliciamento até mais que o atrativo financeiro, pois como não se sentem seguras em seus lares, as vítimas enxergam a oportunidade de trabalhar fora como uma forma de se distanciar deste ambiente hostil em que se encontram.

### **Trabalho Escravo**

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) cerca de 2,4 milhões de pessoas estão em situação de trabalho forçado, vítimas do tráfico internacional de pessoas. Diferente do tráfico de seres humanos para exploração sexual, o tráfico para trabalho escravo não atua em conjunto com outras organizações criminosas, como as máfias.

Entretanto há uma semelhança entre os dois tipos, ambos atuam em áreas com pouco desenvolvimento e de baixa renda, onde é possível atrair as vítimas apenas com promessas de salários e condições de vida melhores. E assim como no esquema do tráfico para fins de exploração sexual, no tráfico para trabalho escravo as vítimas são mantidas presas aos seus empregadores sob o pretexto de uma dívida advinda do transporte, moradia e alimentação que são fornecidos ao trabalhador, e como o salário mal supera esses gastos o trabalhador é mantido nesse ciclo de trabalhar para pagar os custos de sobrevivência sem previsão de um fim a esse ciclo vicioso.

Devido a expansão dos meios de comunicação e a globalização ajudaram as organizações de tráfico internacional a expandirem seus territórios de atuação e associado a falta de legislação adequada e equipamento para a atuação eficaz do poder

público fez com que a única forma de notificação desses crimes seja quando o trabalhador mantido como escravo escapa e procura as autoridades.

A organização de tráfico internacional para fins de trabalho escravo engloba não apenas o empregador e o mediador, envolve também proprietários de pensões onde os trabalhadores ficam, os proprietários dos veículos de transporte, assim como funcionários públicos, sejam eles policiais que são subornados para fazerem vista grossa ou políticos locais que em troca do apoio financeiro do empregador nos processos eleitorais age como se não houvesse trabalho escravo na propriedade de seu “apoiador”.

### **Tráfico de órgãos**

No ano de 2008, em Istambul, ocorreu uma Reunião de Cúpula, com mais de 150 representantes de entidades médicas e científicas de inúmeros países, que criou a Declaração de Istambul, a qual estabelece estratégias para o combate ao tráfico de órgãos. A mesma declaração traz a definição de tráfico de órgãos e comércio dos transplantes:

**O tráfico de órgãos** consiste no recrutamento, transporte, transferência, refúgio ou recepção de pessoas vivas ou mortas ou dos respectivos órgãos por intermédio de ameaça ou utilização da força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou recepção por terceiros de pagamentos ou benefícios no sentido de conseguir a transferência de controle sobre o potencial doador, para fins de exploração através da remoção de órgãos para transplante. **O comércio dos transplantes** é uma política ou prática segundo a qual um órgão é tratado como uma mercadoria, nomeadamente sendo comprado, vendido ou utilizado para obtenção de ganhos materiais. (Declaração de Istambul, 2008).

O tráfico de órgãos é, dos fins do tráfico de seres humanos, o mais difícil de apurar. Isso se deve ao fato de movimentar a terceira maior fonte de renda do tráfico organizado mundial e que os consumidores deste tráfico são pessoas de grande poder aquisitivo e com isso conseguem fazer pressão política em seus países, e conseqüentemente o Estado fica omissos nestes casos. Como exemplo, pode ser citado a CPI do Tráfico de Órgãos Humanos no Brasil que aconteceu em 2004 onde sua divulgação sofreu forte pressão da classe média alta, sob o argumento de que comprometeria a doação de órgãos.

Junto com o surgimento do tráfico de órgãos surgiu o que a Declaração de Istambul chamou de turismo de transplantes:

As viagens para fins de transplante são a circulação de órgãos, doadores, receptores ou profissionais do setor do transplante através de fronteiras jurisdicionais para fins de transplante. As viagens para fins de transplante tornam-se turismo de transplante se envolverem o tráfico de órgãos e/ou o comércio dos transplantes ou se os recursos (órgãos, profissionais e centros de transplante) dedicados à realização de transplantes para os pacientes de fora de um determinado país prejudicar a capacidade de prestação de serviços de transplante para a sua própria população. (Declaração de Istambul, 2008)

As vítimas deste crime são mantidas nas sombras com relação aos procedimentos médicos sobre a remoção dos órgãos e sobre o valor a ser pago pelo órgão. O valor pago por aquele que vai receber não vai integralmente para o doador, mas grande parte fica com o responsável pela mediação entre o doador e o comprador, o negociador, conhecido como corretor de órgãos.

A antropóloga Nancy Scheper-Hughes realizou um estudo na década de 80 em várias regiões do globo e identificou uma rede de tráfico internacional de pessoas e de órgãos originando-se em locais de populações economicamente vulneráveis. Essa rede engloba acordos de compra e venda de órgãos a casos de sequestro e/ou ameaças para obter os órgãos. Segundo Nancy:

Pelos últimos 20 anos de programa organizados levaram pacientes ricos de Israel, Arábia Saudita, Omã e Kuwait, inicialmente para a Índia para o transplante, posteriormente para a Rússia, Romênia, Moldávia e Geórgia, e mais recentemente para o Brasil e África do Sul, onde os vendedores de rim são recrutados em quartéis, cadeias e prisões, agências de emprego, mercados de pulga, shopping e bares. Assim pode-se falar de nações doadoras x receptoras de órgãos. (Scheper-Hughes, 2004, p.37)

A maneira como escolhem a vítima é semelhante aos demais tipos de tráfico internacional de pessoas, atuam em localidades em situação de pobreza, baixo nível de escolaridade ou regiões onde o sistema de doação de órgão não foi desenvolvido plenamente, ou seja, a vítima se encontra em um estado de necessidade, o qual a torna vulnerável e inclinada a fazer negócios com esse tipo de organização criminosa. Nas palavras de Caetano Alves Torres:

Traficantes de órgãos obtém lucro aproveitando-se de situação de falta de instrução formal básica, ausência de

perspectiva de emprego, falta de outros meios hábeis a própria manutenção da vida, optando assim, por pessoas desesperadas e sem condições de manifestar livremente sua vontade, por estarem em verdadeiro estado de necessidade. (TORRES (2007, p. 38)

### **Tráfico Internacional de Pessoas na América Latina**

O tráfico internacional de seres humanos se tornou expressivo na América Latina a partir da década de 1990, tendo como seus principais expoentes o Brasil, Colômbia, República Dominicana e Equador, os quais possuem os maiores fluxos de tráfico visando a exploração sexual e o trabalho escravo, tendo como vítimas cerca de 13 milhões de pessoas e produzindo uma renda anual de 1,3 bilhões de dólares, segundo a Organização Internacional do Trabalho.

O principal desafio enfrentado nesse cenário é a impunidade que possui uma taxa crescente, pois os países dessa região não estavam preparados, tanto juridicamente quanto em termos de estruturalmente, para uma rápida expansão por partes das organizações deste tipo de tráfico.

Aliada a essa falta de preparo dos países, essas organizações exploram a diferença econômica desses países para subornar autoridades fronteiriças e para conseguir vistos para as vítimas, o que resultou num alto índice de corrupção nos países latino-americanos.

Ainda há países não demonstram interesse em formular estratégias para combater o tráfico humano, como a Venezuela e o Haiti, e com isso dificultando o combate ao tráfico na região pois além de esses países se tornarem uma espécie de porto seguro para essas organizações, gera uma incerteza nos dados recolhidos na região sobre este tipo de crime, uma vez que Estado se torna omissivo no levantamento desses dados.

Um fato interessante sobre o tráfico internacional de pessoas na América Latina é que apesar de em geral os países possuírem origens semelhantes e com isso sociedades relativamente parecidas, há uma diferença entre as vítimas. Na América Central e no Caribe cerca de 62% das vítimas deste crime são crianças e adolescentes e 38% são adultos; já na América do Sul o cenário é praticamente inverso sendo 61% das vítimas são adultos e 39% crianças, de acordo com o Relatório Global sobre Tráfico de

Pessoas da UNODC. Este mesmo relatório apresenta uma relação entre o estado de vulnerabilidade em que o país se encontra com o grande número de crianças vítimas de tráfico internacional, ou seja, o cenário econômico do país influencia as organizações de tráfico com relação na escolha das vítimas.

Na América do Sul, o tráfico de pessoas ocorre entre países fronteiriços devido à proximidade e pela facilidade de adentrar nesses países, de acordo com o Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas da UNODC de 2016:

vítimas traficadas da Bolívia foram detectadas na Argentina e no Chile, e vítimas do Paraguai foram encontradas na Argentina. Cidadãos do Paraguai, Peru e Bolívia foram encontrados no ou repatriados do Brasil. Vítimas colombianas foram detectadas no Equador e no Peru.

O mesmo relatório também mostra que países mais ao sul são os principais destinos do tráfico entre países sul-americanos, como Argentina, Chile e Uruguai. Enquanto os principais países de origem das vítimas são Bolívia e Paraguai.

Com a pandemia iniciada em 2020 pelo vírus SARS-Cov-2, a economia mundial foi severamente afetada e o dano foi maior nas economias emergentes, como as economias dos países da América Latina, gerando uma alta inflação e com isso perda do poder de compra pelas classes mais pobres, aumentando o número de pessoas na linha da pobreza e na linha da pobreza extrema, segundo dados da Cepal (Comissão Econômica para a América Latina).

Outro efeito da pandemia foi a restrição na migração em razão das medidas sanitárias adotadas pelos países. Este efeito somado ao aumento da pobreza na América Latina fez com que as organizações de tráfico de pessoas expandissem suas operações e atingindo o patamar de 4 milhões de pessoas traficadas por ano, e dentro os países de origem, destaca-se o Brasil, o maior país da América Latina em termos territoriais e populacionais.

Este destaque se deve ao fato de que o Brasil é um alvo interessante para as organizações pois há inúmeras vantagens, dentre elas: alto índice de corrupção, uma enorme área fronteiriça, infraestrutura para garantir mobilidade e um grande número de pessoas de classe social baixa. Com essas vantagens o Brasil cumpre tanto a função de

país de origem das vítimas como país de trânsito, onde através de seus aeroportos internacionais as vítimas são levadas principalmente para países europeus.

O Relatório Global de Tráfico de Pessoas de 2020 realizado pelo UNODC, mostra que 64% das vítimas detectadas eram para exploração sexual, isso explica o fato de as mulheres representarem 69% das vítimas detectadas enquanto os homens correspondem por 25%, sendo o restante crianças, principalmente meninas.

O relatório ainda indica que além dos fluxos internacionais regionais e as rotas para América do Norte e para o Oeste e Sudeste da Europa, as organizações criminosas estão expandindo suas rotas para o Oriente Médio e Leste da Ásia.

A maioria dos países da América Latina possuem legislação específica para tratar sobre o assunto, com exceção de dois. Nos últimos 15 anos o número de condenações de pessoas por este crime tem aumentado, principalmente nos países caribenhos, assim como o número de vítimas detectadas.

Tendo estes dados em mãos, a análise econômica, pode ajudar a entender o comportamento das organizações criminosas através do Modelo de Mercado de Gary Becker, o qual analisa o criminoso em igualdade à um empresário em um mercado competitivo, ou seja, ele tomará suas decisões a depender dos estímulos e desestímulos com o foco de maximizar sua satisfação.

No caso da América Latina a maioria dos países possuem legislação tratando sobre o assunto, entretanto o número de condenações e vítimas detectadas tem aumentado na última década o que significa um aumento no fluxo de tráfico em suas rotas, pois se o número de condenações fosse um desestímulo observaríamos ao longo do período de coleta de dados uma estabilização seguida de uma queda, porém o que temos é um número crescente.

Este número crescente indica que a organização criminosa, como um agente racional, está tendo mais estímulo que desestímulos. Um estímulo que podemos identificar no cenário latino-americano é que nem todos os países demonstram esforços para combater o tráfico, como já dito, a Venezuela e o Haiti, que praticamente servem de porto-seguro para as operações de tráfico, pois sabem que nesses países o Estado na maioria das vezes não agirá.



Outro estímulo é o alto índice de corrupção nessa região, fazendo com que se diminua o desestímulo principal, que é ser descoberto e preso. Além disso, há também o pequeno número de pessoas presas por esse tipo de crime, não chegando a mil pessoas por ano; um número pequeno para uma atividade que movimenta milhares de vítimas por ano.

### **Tráfico Internacional de Pessoas no Leste Europeu**

Assim como na América Latina, o Leste Europeu atingiu um nível expressivo na década de 1990, mais precisamente após a queda da União Soviética. A dissolução do bloco soviético gerou uma enorme crise política e econômica nas repúblicas integrantes do bloco e com isso a miséria assolou as populações desses países. Com níveis de pobreza tão alto, as organizações de tráfico internacional de pessoas viram uma oportunidade de expandirem suas operações nesses países, inclusive tendo ajuda das autoridades nacionais pois devido à crise econômica e política, suborno era uma prática simples e habitual; e como as organizações criminosas já trabalhavam na Europa Ocidental, e com isso utilizavam euro nas suas operações financeiras, o suborno em euro era uma oferta tentadora para as autoridades, tendo em vista que o euro era uma moeda mais valorizada que a própria moeda desses países.

Outro evento de semelhante importância foi a dissolução da República Federativa Socialista da Iugoslávia que ocorreu em 1992 e levou a vários confrontos bélicos entre vários países que surgiram com a dissolução: Bósnia, Croácia, Macedônia, Eslovênia e República Federal da Iugoslávia (Sérvia e Montenegro). Essa série de conflitos destruiu tanto as economias como os países em si, gerando além de uma crise econômica, uma crise humanitária de refugiados. As organizações criminosas, assim como fizeram nos países do extinto bloco soviético, expandiram suas operações nesses países se aproveitando da miséria e através do suborno de autoridades.

Uma vez consolidadas as operações nesses países desestruturados, iniciou-se a rede de tráfico da Europa Oriental para a Europa Ocidental, segundo a Interpol, “o negócio da exploração sexual entre as duas Europas explodiram”. Nesta rede podemos definir que países como a Rússia, Ucrânia e Romênia são “fornecedores do produto”, onde as vítimas são aliciadas/sequestradas. Além dos países fornecedores, temos os países de trânsito, que como já foi dito, apresentam facilidade na mobilidade e na

transposição da fronteira, são eles a Albânia e países da extinta Iugoslávia. E por último temos os países destinatários, que são países ricos e bem desenvolvidos, como a Itália, Alemanha, França, Espanha, etc.

A maneira de aliciar são semelhantes às práticas da América Latina, as organizações visam vítimas de classe social baixa onde a promessa de ir para um país mais desenvolvido é vista como uma oportunidade e a única maneira de melhorar a situação que se encontra. Ao aceitarem a proposta, as vítimas, em sua maioria mulheres, são transportadas por vias terrestres, assim evitam a fiscalização mais severa dos aeroportos, para os países destinatários, onde ao chegarem têm seus passaportes e documentos pessoais confiscados para não conseguirem retornar e aqui começa a exploração sexual, onde são forçadas a trabalharem em bordéis ou nas periferias das cidades, e caso se recusem a trabalhar são ameaçadas e agredidas, caso persistem são vendidas para outros cafetões que atendem um mercado mais obscuro em relação a fetiches, transformando as vítimas de prostitutas a escravas sexuais. Esta é a trajetória das Natashas (nome dado às prostitutas vindas de países da Europa Oriental)

Mesmo com intensificação da fiscalização, o tráfico não apresenta tendência de desaceleração no seu crescimento, essa estabilidade de crescimento é explicada pela alta rentabilidade da exploração sexual e pela falta de cooperação entre os países que integram a rede desde os países fornecedores, passando pelos países de trânsito e os países destinatários, como fica evidente nas palavras de Gerard Stroudmann da OSCE (Organização para a Cooperação e Segurança na Europa) “um negócio muito menos perigoso que o tráfico de drogas, pois ainda não existe um contexto jurídico internacional para o combater.”

Nos países fornecedores é possível ver que o mercado de pessoas atingiu a plenitude de operação. Moscou é um dos principais fornecedores para os mercados alemães, poloneses e asiáticos, através de empresas de fachadas que enviam mais de 50 mil mulheres para esses mercados todos os anos.

Na cidade de Brcko na Bósnia-Herzegovina e na cidade de Novi-Sad na Sérvia formaram mercados de escravas sexuais aos moldes dignos do tráfico negreiro. Nesses mercados é possível encontrar russas, ucranianas, moldavas, romenas, búlgaras sendo exibidas nuas como mercadoria e vendidas por cerca de mil marcos por cafetões sérvios.

Esta despreocupação em ocultar o mercado se deve ao fato de que essas organizações conseguiram atingir altas autoridades que fazem vista grossa para a existência de um mercado tão explícito, segundo Gerard Stroudmann sobre a ação dessas organizações “infiltrada até aos mais altos níveis das estruturas do Estado”.

Além da prática de subornos essas organizações têm estreita relações com as máfias regionais como a máfia russa e a máfia albanesa, as quais desempenham papéis fundamentais na rede de tráfico. Para se ter uma ideia, no vilarejo de Velezde, na Macedônia, a máfia albanesa gerencia um centro regional de prostituição através de seus bordéis

Na Albânia, segundo Christian Amiad, chefe do Departamento Central de Repressão ao Tráfico de Seres Humanos, é confirmada a existência de campos de submissão, onde mulheres sequestradas ou aliciadas são submetidas a um processo que visa garantir que elas sejam submissas e estejam preparadas para atuar no mercado.

A forma que a máfia albanesa se estruturou assemelha-se aos cartéis de drogas mexicanos, onde possuem o tráfico de drogas como fonte principal de renda, entretanto atuam em outros como tráfico de armas e contrabando de migrantes. A máfia albanesa viu no tráfico de seres humanos uma forma de diversificar suas fontes de renda além do tráfico de drogas; e essa diversificação gera em torno de 93 milhões de euros mensalmente segundo a polícia italiana.

Na França além de albaneses também podemos identificar a presença de búlgaros gerenciando redes de prostituição, onde cada prostituta deve atender entorno de 15 a 30 clientes por dia para não ser espancada. A França possui em torno de 15 mil mulheres vítimas do tráfico internacional de pessoas, gerando em torno de 3 bilhões de euros por ano, segundo autoridades francesas.

De acordo com o Relatório Global de Tráfico de Pessoas de 2020 mostra que ainda mulheres são o alvo principal dessas organizações, correspondendo a 80% das vítimas da exploração sexual, enquanto meninos e meninas correspondem a 10% cada um.

Apesar de não ganhar a mesma relevância que a exploração sexual, o tráfico de pessoas visando o trabalho forçado também está presente na Europa, em geral, as

vítimas são imigrantes ilegais ou refugiados. As organizações criminosas visam este tipo de vítima, pois estas não gozam de nenhum apoio e estão em situação de desespero, o que facilita o processo de aliciamento e exploração.

O mesmo relatório mostra que 83% das vítimas deste crime são homens, enquanto as mulheres correspondem a apenas 11%. Este número se deve ao fato de que na maioria das vezes o pai deixa a família no país de origem e busca emprego em países desenvolvidos para conseguir trazer sua família, mas ao chegarem, ou mesmo no processo de ida, são cooptados pelas organizações criminosas.

De acordo com o relatório todos os países do Leste Europeu aprovaram leis contra o tráfico humano desde 2012, nas diretrizes do Protocolo das Nações Unidas de Tráfico Humano. Entretanto, o número de condenações por este tipo de crime vem caindo ao longo dos últimos 10 anos, mas ainda sendo o maior do mundo. O número de vítimas detectadas vem caindo nos últimos 15 anos.

Aplicando o Modelo de Mercado de Becker, podemos ver que esses dados que neste cenário o Leste Europeu apresenta uma certa estagnação nos fluxos de tráfico de pessoas, isto significa que os estímulos ainda são maiores que os desestímulos, caso contrário não teríamos tantas pessoas sendo condenada, o maior patamar a nível mundial

Porém os desestímulos estão interferindo nas operações das organizações, sendo o principal o fato de todos os países alinharem suas legislações visando combate a este crime, e com isso vemos uma leve queda ao longo dos últimos anos. Nestes casos, as organizações procuram diversificar suas fontes e com isso procuram explorar outras rotas ou outros mercados consumidores, como o mercado asiático e do Oriente Médio.

## CONCLUSÃO

Como podemos ver o tráfico de pessoas acompanha a humanidade desde o início das primeiras civilizações, primeiramente praticado pelo Estado e ultimamente pelo setor privado da sociedade. E desde a Era Moderna, a humanidade vem criando meios normativos para coibir a atuação de organizações criminosas que praticam este tipo de tráfico.

O combate a este tipo de crime é deveras complicado, pois nos moldes atuais a única fonte, na maioria das vezes, é a vítima que conseguiu fugir das garras dessas organizações. Além dessa dificuldade, ainda temos que encarar a corrupção do sistema que deveria prevenir e combater este tipo de atividade.

A análise econômica do direito penal tem muito a oferecer para a contribuição para o estudo das organizações criminosas que atuam no tráfico internacional de pessoas, pois ela preenche o vazio entre a legislação e a realidade deste tipo de sistema criminoso. Enquanto a legislação concentra-se na coerção dos indivíduos, a análise econômica concentra-se na eficácia, trabalhando com a ideia de escassez de recursos, ou seja, preocupa-se em alocar recursos da maneira mais eficaz, e para isso ela não analisa o indivíduo como criminoso, mas sim como um indivíduo dotado de racionalidade (mesmo que de limitada racionalidade) que toma decisões racionais para atingir seu objetivo. O Modelo de Mercado de Becker traz os conceitos de estímulo e desestímulo para analisar o que influencia e determina que a organização tome determinado comportamento frente a determinada situação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Azavedo, B. d. (2022). O processo de governança no enfrentamento ao tráfico internacional de órgãos. *Revista Jus Navigandi*.
- Brasil. (12 de mar de 2004). Decreto n. 5.017, de 12 de mar de 2004. *Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças*.
- Campos, B. P. (2006). O Tráfico de Pessoas à Luz da Normativa Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. *Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos*, 37-50. Fonte: <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r28150.pdf>
- Inacio, J. (13 de Abril de 2022). *Tráfico de Pessoas: como é feito no Brasil e no mundo?* Fonte: Politize: <https://www.politize.com.br/trafico-de-pessoas-no-brasil-e-no-mundo/>
- Loncle, F. (2001). A rede da Europa Oriental. *Le Monde Diplomatique Brasil*.
- Machado, C. M., & Mèrcher, D. L. (2018). *Tráfico Humano na América Latina: uma análise histórico-cultural dos países com índices elevados de tráfico*. Fonte: Repositório UNINTER: <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/277/1343268%20-%20CEC%20c3%208dLIA%20MARTINS%20MACHADO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Melo, D. d. (2016). As políticas de combate ao tráfico humano na América latina: caso Brasil e Colômbia. *Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina*.
- Nunes, N. d. (2014). Tráfico de Pessoas na América Latina. *Revista Progelis*.
- Olsson, G. A. (2014). *Análise Econômica do Direito Penal e Teoria Sistemática*. Curitiba: Juruá.
- UNODC. (2018). *Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas*. Viena: Nações Unidas.
- UNODC. (2020). *Global Report on Trafficking in Persons*. Vienna: United Nations.
- Venson, A. M., & Pedro, J. M. (2013). Tráfico de Pessoas: uma história do conceito. *Revista Brasileira de História*, 61-83. Fonte: Scielo.
- TORRES, Caetano Alves. **Tráfico de órgãos humanos e crime organizado: sob a ótica da tutela dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 2007.